



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45.321.480/0001-50

## LEI Nº 1.762, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade na Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 1.804/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O anexo VI da Lei Municipal nº 1.706/90, passa ser a seguinte:

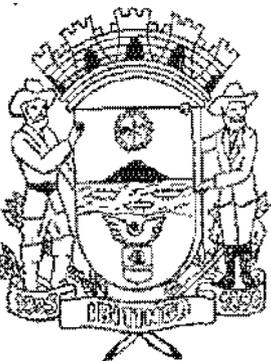
### REFERÊNCIAS

### VENCIMENTOS

|     |            |
|-----|------------|
| 1   | 19.260,00  |
| 2   | 21.190,00  |
| 3   | 23.310,00  |
| 4   | 25.640,00  |
| 5   | 28.205,00  |
| 6   | 30.745,00  |
| 7   | 33.515,00  |
| 8   | 36.535,00  |
| 9   | 39.825,00  |
| 10  | 43.410,00  |
| 11  | 46.885,00  |
| 12  | 50.635,00  |
| 13  | 54.685,00  |
| 14  | 59.060,00  |
| 15  | 63.785,00  |
| I   | 39.825,00  |
| II  | 43.410,00  |
| III | 104.625,00 |

|  |
|--|
| <b>ALTERANDO</b>                       |
| A                                      |
| Lei n.º <u>1706</u> em <u>25.04.90</u> |
| Lei n.º _____ em _____                 |

ARTIGO 2º - O cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, passa a ser classificado como referência 2(dois) para efeito de pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333 FL 02

CGC(MF) 45.921.460/0001-50

LEI Nº 1.762/91 - cont. fl. 01

ARTIGO 3º - A presente tabela de Referências aplica-se também aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1.991, ressalvadas as disposições em contrário.

DR. YASHIED SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração de P.M., em 21 de fevereiro de 1.991.

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais